

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Transporte Terrestre de Amostras Biológicas

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de transporte terrestre exclusivo de quaisquer tipos de amostras biológicas, abrangendo as seguintes especificações:

- Transporte em múltiplas faixas de temperatura;
- Manutenção da cadeia de custódia e rastreabilidade completa;
- Monitoramento contínuo das condições de transporte;
- Comunicação ativa e em tempo real durante toda a execução do serviço.
- Atender o estado de São Paulo

O serviço deverá atender integralmente às disposições da RDC ANVISA nº 504/2021 e demais normativas aplicáveis.

ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser prestado de forma dedicada, exclusiva e compatível com a criticidade das amostras, respeitando rigorosamente as condições de temperatura, tempo, comunicação e biossegurança estabelecidas nesta Especificação Técnica.

Tipos de Transporte por Faixa de Temperatura

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para realizar o transporte de material biológico em diferentes faixas de temperatura, desde ambiente (25°C) até nitrogênio líquido (-196°C), conforme as características e necessidades das amostras.

Janelas de Coleta e Entrega

A contratada deve cumprir rigorosamente as janelas de coleta e entrega acordadas, considerando:

- Operação 24x7 da transportadora;
- Horários institucionais do CNPEM e parceiros;
- Chegada das amostras ao CNPEM até 16h30, preferencialmente;
- Planejamento logístico compatível com o tempo de deslocamento.

O não cumprimento injustificado das janelas será considerado não conformidade contratual.

REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO E RASTREAMENTO

Com o intuito de assegurar eficiência operacional e evitar entraves no processo, o acionamento do serviço poderá ser realizado diretamente pelo solicitante, quando necessário, por meio do sistema da transportadora, que deverá disponibilizar funcionalidades para registro da solicitação, retirada da amostra e confirmação de entrega.

As solicitações deverão ser atendidas no mesmo dia, dentro de um prazo inferior a 12 (doze) horas, conforme prática operacional vigente. A retirada do material deverá ocorrer no mesmo dia da solicitação. A entrega, preferencialmente, será efetuada no mesmo dia dentro do horário comercial do CNPEM (8h às 16h30). Caso não seja possível efetuar a entrega nesse período, esta deverá ser programada para o dia útil subsequente, garantindo-se o adequado acondicionamento da amostra. Nessas situações, caberá à contratada a integral responsabilidade pela integridade da amostra,



devendo ser assegurado atendimento contínuo, comunicação clara e rastreável durante toda a execução do serviço.

À empresa contratada recomenda-se que disponha de sistema próprio para gerenciamento de solicitações e que adote as seguintes práticas:

- Confirmar o recebimento da solicitação, coleta, início do transporte e previsão de entrega por meio do mesmo canal de comunicação utilizado;
- Disponibilizar sistema de rastreamento em tempo real para todo o trajeto;
- Manter comunicação ativa e assertiva ao longo de toda a prestação do serviço;
- Informar imediatamente qualquer intercorrência, atraso ou alteração de rota;
- Não modificar rotas ou ordens de entrega sem a prévia anuência do contratante.

EXCLUSIVIDADE E CONDUTA OPERACIONAL

Durante o transporte das amostras do CNPEM, devem ser rigorosamente observados os seguintes requisitos:

- O prestador e o veículo/motoboy designado deverão atuar com exclusividade na execução do serviço.
- É vedado o aproveitamento de rotas para atendimento a outros clientes.
- As pausas operacionais deverão ser previamente definidas, assegurando que não haja impacto nos prazos estabelecidos.

RASTREABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO

A contratada deverá assegurar a manutenção integral da cadeia de custódia das amostras, contemplando:

- Registro detalhado das etapas de coleta, transporte e entrega;
- Fichas de controle de temperatura relativas à saída, percurso e chegada;
- Documentação das condições das embalagens e da caixa térmica;
- Emissão de relatórios pós-serviço e registro de incidentes, quando aplicável.

GESTÃO DE INCIDENTES E CONTINGÊNCIA

A empresa deverá possuir um plano de contingência formalizado que inclua:

- Protocolos para falhas de veículos ou equipamentos;
- Ações para substituição imediata do prestador de serviço;
- Estabelecimento de comunicação em tempo real com o contratante;
- Contratação de seguro para cobertura de despesas decorrentes de intercorrências;
- Procedimentos voltados à mitigação de riscos à integridade das amostras.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, LICENÇAS E TREINAMENTOS

A contratada deverá comprovar:

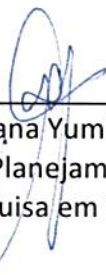
- Conformidade com a RDC ANVISA nº 504/2021;
- Licenças sanitárias vigentes;
- Capacitação da equipe (incluindo MOPP e biossegurança);
- Sistema de Gestão da Qualidade implementado e auditável.

Campinas, 06 de Abril de 2026.





Larissa Viveiro Damaceno
Analista de Planejamento e Avaliação Junior
Laboratório Nacional de Biociências-LNBio
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais-CNPem



Adriana Yumiko Itano
Gerente de Planejamento e Avaliação
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais-CNPem